



Sumário

Atos da Chefe do Poder Executivo 01

Atos da Chefe do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 013/2026:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, em favor da empresa: MATEUS OLIVEIRA DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.059.344/0001-23, e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009/2026-DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

A Prefeitura Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o Decreto presencial de nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de

materiais esportivos, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “MATEUS OLIVEIRA DA SILVA - MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.059.344/0001-23, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa “MATEUS OLIVEIRA DA SILVA - MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.059.344/0001-23, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostada nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa MATEUS OLIVEIRA DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.059.344/0001-23, no valor de R\$ 64.515,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30 - 03.30.27.812.1143.2.149 Manutenção de Diretoria de Esportes -



Ficha 00303 Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá-TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026
DISPENSA Nº: 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2026
CONTRATO Nº: 016/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42

Contratada: MATEUS OLIVEIRA DA SILVA-MEI, CNPJ: 62.059.344/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Valor do contrato: R\$ 64.515,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 1.500

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.30.27.812.1143.2.149

Data da assinatura: 10/04/2026

Vigência: 10 de maio de 2026 a 09 de abril de 2027.

SIGNATÁRIOS MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal e MATEUS OLIVEIRA DA SILVA - Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 10 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 008/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 016/2026 EMPRESA MATEUS OLIVEIRA DA SILVA-MEI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

RICARDO DA SILVA ROCHA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 10 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Processo nº 015/2026:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando a elaboração do Laudo do Valor da Terra Nua – VTN referente ao exercício de 2026, incluindo a elaboração da memória de cálculo e apoio técnico para inserção das informações no Sistema de Preços de Terras – SIPT, mantido pela Receita Federal do Brasil.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, em favor da empresa: H. P. DE FREITAS CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ: 24.048.091/0001-01, e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 010/2026. “DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO.”

A Prefeita Municipal de Itacajá - TO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, onde é dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando o disposto no Memorando de Solicitação de Serviços, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Finanças em que solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando a elaboração do Laudo do Valor da Terra Nua – VTN referente ao exercício de 2026, incluindo a elaboração da memória de cálculo e apoio técnico para inserção das informações no Sistema de Preços de Terras – SIPT, mantido pela Receita Federal do Brasil;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação, anexo nos autos, da Secretaria Municipal de Finanças, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “H. P. DE FREITAS CONSULTORIA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.048.091/0001-01, pelas razões elencadas das mesmas;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor Jurídico do município, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa H. P. DE FREITAS CONSULTORIA, devidamente inscrita no CNPJ 24.048.091/0001-01, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possuem o menor preço dentre aquelas pesquisadas para prestação de serviços de consultoria é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa H. P. DE FREITAS CONSULTORIA, devidamente inscrita no CNPJ: 24.048.091/0001-01, no valor de 12.000,00 (doze mil reais), através do

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta do orçamento do município de Itacajá – TO, na dotação orçamentária: 03.05.04.123.0508.2.011 – 3.3.90.39 Ficha 085 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças fonte -1500

Parágrafo único: Eventuais prorrogações para vigência exercícios seguintes serão precedidas de verificação de dotação orçamentária para cada exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 10 dias mês de abril de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

